

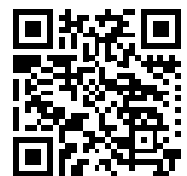
DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririçu

Ano VI - Edição Nº DXXXVIII de 27 de Fevereiro de 2020

Mais informações

Prefeitura Municipal de Caririçu
www.caririacu.ce.gov.br/diario.php?id=230



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano VI - Edição Nº DXXXVIII de 27 de Fevereiro de 2020

O Que é o diário oficial

O Diário Oficial do Município de Caririáçu foi criado pela Lei Nº 573/2013. Produzido em forma eletrônica e de existência prevista na própria Lei Orgânica Municipal, torna-se obrigatório para a divulgação das Leis, Decretos, Resoluções e de todos os atos oficiais dos Poderes Executivos e Legislativo do Município.

SUMÁRIO

- ✓ **Processo Administrativo: 026/2020**
DALMIR DA SILVA TEIXEIRA

- ✓ **Processo Administrativo: 027/2020**
JOSÉ FERNANDES DA SILVA

- ✓ **Gratificação: 001/2020**
Conceder Gratificação de Desempenho

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano VI - Edição Nº DXXXVIII de 27 de Fevereiro de 2020

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - PORTARIAS
DALMIR DA SILVA TEIXEIRA

PORTARIA Nº. 026/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inc. X c/c, art. 85, inc. II, alíneas “a”, “c” e “f” da Lei Orgânica do Município, e art. 121 e seguintes da Lei Municipal nº. 436/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos) **RESOLVE:**

Art. 1.º - Determinar a instauração de Processo Administrativo, para apuração de conduta funcional relativa a acidente de trânsito ocorrido com veículo da frota municipal guiado pelo servidor **DALMIR DA SILVA TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Coordenador do Núcleo de Transporte e Estacionamento, matrícula nº 7647, Portaria nº 262/2017, lotado na Secretaria de Segurança, Cidadania e Trânsito.

Art. 2.º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, fica constituída a Comissão Processante composta pelos servidores JOSÉ EDNALDO CALIXTO SILVA, matrícula nº. 2195, Auxiliar de Secretaria Escolar, MARIA LIMA ALVES MORAIS, matrícula nº. 8013, Auxiliar de Serviços Gerais, e HERIBERTO VIEIRA DA SILVA, matrícula nº. 6020, Professor da Educação Básica I.

Art. 3.º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4.º - A Comissão, ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, aos 18 de fevereiro de 2020.

JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano VI - Edição Nº DXXXVIII de 27 de Fevereiro de 2020

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE - PORTARIAS

JOSÉ FERNANDES DA SILVA

PORTARIA Nº. 027/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIÁÇU, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inc. X c/c, art. 85, inc. II, alíneas “a”, “c” e “f” da Lei Orgânica do Município, e art. 121 e seguintes da Lei Municipal nº. 436/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos) **RESOLVE**:

Art. 1.º - Determinar a instauração de Processo Administrativo, para apuração de conduta funcional relativa a ausência intencional e negligência ao serviço público por parte do servidor **JOSÉ FERNANDES DA SILVA**, ocupante do cargo de professor, matrícula nº 2107, Portaria nº 320/2013, lotado na Secretaria de Educação.

Art. 2.º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, fica constituída a Comissão Processante composta pelos servidores JOSÉ EDNALDO CALIXTO SILVA, matrícula nº. 2195, Auxiliar de Secretaria Escolar, MARIA LIMA ALVES MORAIS, matrícula nº. 8013, Auxiliar de Serviços Gerais, e HERIBERTO VIEIRA DA SILVA, matrícula nº. 6020, Professor da Educação Básica I.

Art. 3.º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4.º - A Comissão, ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 5.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Caririáçu, Estado do Ceará, aos 20 de fevereiro de 2020.

JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririaçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano VI - Edição Nº DXXXVIII de 27 de Fevereiro de 2020

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU - PORTARIAS
Conceder Gratificação de Desempenho

PORTARIA Nº. 001/2020

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririaçu-CE - PREVCAR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Gratificação de Desempenho, prevista no art. 1º da lei 749/2020, que deverá ser calculada sobre os vencimentos de que trata a Lei 589/2014, aos seguintes servidores:

| NOME | CARGO | PORCENTAGEM DA GRATIFICAÇÃO |
|------------------------------|------------------------|-----------------------------|
| Pedro Rossini Borges Aquino | Diretor Jurídico | 29,50% |
| Maria Regina Costa de Brito | Diretora Financeira | 30,00% |
| Cicera Keily Correia Marinho | Diretora de Benefícios | 30,00% |

Art. 2º. A gratificação de que trata esta portaria deverá ser concedida de maneira retroativa ao mês de janeiro de 2020, conforme previsto no art. 4º da Lei 749/2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE -SE

Caririaçu, 27 de fevereiro de 2020.

Deusemar Pereira Vanderlei

Diretor Presidente

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano VI - Edição Nº DXXXVIII de 27 de Fevereiro de 2020

EQUIPE DE GOVERNO

José Edmilson Leite Barbosa

Prefeito



Francisco Gomes Santana

Secretaria de Administração



Marcos Andre Leite Barbosa

Casa Civil



José Iran da Silva

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura



Jhonatan Moraes Rodrigues

Procuradoria Geral do Município



Maysa Kelly Leite de Lavor

Secretaria de Saúde



Maria Zélia Feitosa

Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania



Fabio Silva de Alcantara

Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente



Maria Joelia Correia Martins

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude



José Marcos Alves Vilar

Secretaria de Planejamento e Finanças

Mais informações

Prefeitura Municipal de Caririáçu
www.caririacu.ce.gov.br/diario.php?id=230

